



**CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE
SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

DATA DA PUBLICAÇÃO:

04/07/2023

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020, atualizado até a Assembleia Geral Extraordinária de 28 de abril de 2022.

CONSIDERANDO

- a Política de Sustentabilidade Socioambiental – PO 900/03; e
- a Portaria-Presidente nº 35, de 24/2/2022.
- o Processo nº 53400-001607/2023-65-e

RESOLVE


Art. 1º Divulgar a nova composição voluntária da Comissão Permanente de Sustentabilidade Socioambiental, de acordo com o disposto no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Sustentabilidade Socioambiental:

- I - implementar e monitorar as ações do Plano de Logística Sustentável - PLS;
- II - promover a adoção de boas práticas de sustentabilidade no desenvolvimento das atividades da EBC;
- III - monitorar, ciclicamente, a adoção de iniciativas sustentáveis na EBC;
- IV - buscar novas tecnologias economicamente viáveis e aperfeiçoar as operações e processos da Empresa, de modo a minimizar os impactos ao meio ambiente;
- V - promover, juntamente à Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas, o programa de sensibilização e capacitação de empregados e administradores quanto à sustentabilidade; e
- VI - elaborar o seu Regimento Interno.

Art. 3º Até a elaboração de seu Regimento Interno, a Presidência da Comissão Permanente de Sustentabilidade Socioambiental será interinamente exercida por Anne de Sousa Evers (matrícula nº 13482) e a Vice-Presidência por Roberto Reis Garcia Filho (matrícula nº 13719).



 EBC Empresa Brasil de Comunicação	PORTARIA-PRESIDENTE nº 604	FOLHA: 2/3 e-DOC 2CE6F647 Proc 53400-001607/2023-65-e
CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL		DATA DA PUBLICAÇÃO: 04/07/2023

Art. 4º A Comissão Permanente de Sustentabilidade Socioambiental elaborará, no prazo de 30 dias, seu Regimento Interno, a ser submetido à Diretoria Executiva para aprovação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria-Presidente nº 35, de 24/2//2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Assinado eletronicamente

HÉLIO DOYLE

Diretor-Presidente

**CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE
SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL****DATA DA PUBLICAÇÃO:****04/07/2023****ANEXO****Membros – Brasília/DF:**

Nº	Nome	Lotação	Matrícula
1	Alessandro Carvalho de Oliveira	CSPES/SUSEC	12417
2	Anne de Sousa Evers	GABPR/PRESI	13482
3	Filipy Borges Parente	GOCTV/DOTEC	12334
4	José Roberto Fernandes Lima	CEMDF/DOTEC	14248
5	Leonel Batista Rocha	CADMK/PRESI	12609
6	Manoel Borges Freire	CPDDF/DICOP	13707
7	Marina Dias de Godoy Estevam	CPMKT/PRESI	13200
8	Roberto Reis Garcia Filho	CAACC/DOTEC	13719

Membros – Rio de Janeiro/RJ:

Nº	Nome	Lotação	Matrícula
9	Celso Martins Serrão	CARRJ/DICOP	13659
10	Maria da Conceição Carnevale	GARPE/DICOP	14041

Membros – São Paulo/SP:

Nº	Nome	Lotação	Matrícula
11	Alexandro de Medeiros	CTVSO/DIJOR	13722